

PARECER Nº 176/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, visa denominar Rua Pastor João Gomes Pereira o logradouro inominado, travessa da Rua Manoel Álvares Pimentel, paralela a Rua Ilha da Cananéia, no Jardim Camargo Novo, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para acolher requerimentos do Autor, às fls. 28-29 e 44, referentes ao nome do logradouro e sua localização, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 746/2009

Denomina Rua Pastor João Gomes Pereira o logradouro público inominado, que é uma travessa da Rua Manuel Álvares Pimentel, paralela à Rua Ilha da Cananéia, Jardim Camargo Velho, Subprefeitura de Itaim Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo DE C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Rua Pastor João Gomes Pereira, logradouro público inominado, que é uma travessa da Rua Manuel Álvares Pimentel, paralela à Rua Ilha da Cananéia, Jardim Camargo Velho, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/03/2013

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran - PP